



Câmara Municipal de Jundiaí  
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se e a  
seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

08.04.80  
4. DRP. 04-80-32.

REQUERIMENTO N. 728

Sr. Presidente

CONSIDERANDO que o presente concurso para preenchimento de cerca de 35 mil cargos no magistério estadual permite ao candidato inscrever-se apenas na disciplina específica de sua licenciatura, vedando que o faça também nas demais disciplinas em que, por força dessa mesma licenciatura, se ache ele registrado no MEC;

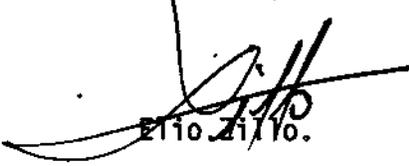
CONSIDERANDO que esta restrição, combinada com a exclusão, do presente concurso, de várias disciplinas, impede a inscrição de quem nelas - seja licenciado, impedimento este que alcança as demais disciplinas objeto do referido registro no MEC;

CONSIDERANDO que isto também prejudica, por outro lado, - quem já leccione as disciplinas excluídas do concurso, e, ao mesmo tempo, tenha apenas registro do MEC nas disciplinas nele incluídas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é legalmente garantido o - exercício do magistério a quem seja, no mínimo, portador de registro da disciplina no MEC,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, encaminhe-se apelo ao sr. Secretário de Estado da Educação, sr. Luiz Ferreira Martins, para que, no presente concurso para preenchimento de cargos no magistério estadual, possa o candidato inscrever-se na disciplina específica de sua licenciatura e nas disciplinas em que, por força dessa licenciatura, se ache registrado no MEC.

Sala das Sessões, 07-04-1980.

  
Elio Zilio.